

= Lei nº 605/66 =

Dispõe sobre a complementação de verba na verba de R\$ 554.000,- José Antonio Fares, Prefeito Municipal de Teraz de Vasconcelos, comarca de Luzerna, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo de artigo 21 da Lei Estadual nº 9.225 (Lei Orgânica dos Municípios) Promulgada - Artigo 1º - Para a cidade de Teraz de Vasconcelos Municipal, autorizada a abrir, no âmbito da contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 554.000 (quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), destinado à complementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

3.5	3.0.0.0.96	Construção de Esquadrões Públicos	
	3.1.0.0.96	Despesas Correntes	
	3.1.1.0.96	Despesas de Custeio	
		Pessoal	
		1. Encargamentos do Pessoal Mercealista	R\$ 460.000
	3.2.0.0.96	Transferências Correntes	
	3.2.5.0.96	Salário Família	
		1. Salário Família do Pessoal	R\$ 22.000
2.7		Manutenção e Conservação de Rodovias	
	3.0.0.0.49	Despesas Correntes	
	3.2.0.0.49	Transferências Correntes	
	3.2.5.0.49	Salário Família	
		1. Salário Família do Pessoal	R\$ 62.000
		Total	554.000

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar, correrá por conta da aplicação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, de acordo com:

2.3	3.0.0.0.90	Departamento de Obras Públicas	
	3.1.0.0.90	Despesas Correntes	
	3.1.1.0.90	Despesas de Custeio	
		Pessoal	
		1. Encargamentos do Pessoal efetivo	R\$ 304.000
2.4		Limpeza Pública	
	3.0.0.0.93	Despesas Correntes	
	3.2.0.0.93	Transferências Correntes	
	3.2.5.0.93	Salário Família	
		1. Salário Família do Pessoal	R\$ 45.000
2.1		Serviços Diversos	
	3.0.0.0.99	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.99	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.99	Pessoal	
		1. Encargamentos do pessoal diarista	R\$ 100.000
		Total	349.000
		Despesas de Capital	
		Crédito Especial Lei nº 098/66 - Dispõe sobre criação de cargo no quadro de funcionários desta Municipalidade	R\$ 305.000
		Total	554.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário - Prefeitura Municipal de Teraz de Vasconcelos, em 22 de dezembro de 1966.

José Antonio Fares
 Prefeito Municipal
 Celso Augusto
 Secretário

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.